

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.967, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação do emprego público que especifica no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo e Empregos Públicos Destinados à Extinção na Vacância, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e inserido no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo e Empregos Públicos Destinados à Extinção na Vacância a que alude o Anexo III da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, o emprego público a seguir especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Quantidade	Nomenclatura do Emprego Público	Padrão de Vencimentos	Forma de Provimento
1	Auxiliar de Enfermagem	F-17	CLT

- Art. 2º As atribuições típicas do emprego público ora criado estão consignadas no Anexo V-A da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração, Programa de Qualificação Profissional e Formação Contínua dos Servidores Públicos do Município de Mogi das Cruzes e suas Autarquias.
- Art. 3º Para atender a grade organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, o Poder Executivo procederá, em ato próprio, à distribuição e lotação do emprego público a que alude o artigo 1º desta lei.
- Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 1º de outubro de 2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

Prefeito Municipal

Perci Aparecido Gonçalves Secretário de Governo

9



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEIN° 6.967/14 - FLS.

Dalciani Felizardo

Secretária de Assuntos Jurídicos

Marcello Delascie Cusatis

Secretário de Saute.

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 1º de outubro de 2014. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br

José Maria Coelho

Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm